

D E S P A C H O

SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

1. Considerando o relatório final, datado de 4 de novembro, último, formalizado pelo Júri do procedimento;
2. Considerando a informação de cabimento da Secção de Contabilidade;
3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

DETERMINO:

- a) Que seja adjudicada a aquisição em epígrafe à firma “KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA”, com sede em Prior Velho, que apresentou uma proposta no montante de € 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta euros).
- b) Que, nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo diploma acima referido, aprovo a minuta do contrato, devendo-se proceder ao seu envio ao adjudicatário;

c) Que, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 81.º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação;

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA

(Assinado digitalmente)